

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Sociedade de economia mista, com registro de emissor de valores mobiliários perante a

Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria “A”

CNPJ nº 82.508.433/0001-17 | NIRE 42300015024

Rua Emílio Blum, nº 83, CEP 88.020-010

cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina

no montante total de:

R\$ 175.000.000,00

(cento e setenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRCASNDBS0B8

Não foi contratada agência de classificação de risco para a emissão das Debêntures.

Nos termos do artigo 67, parágrafo segundo, e do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, nº 83, CEP 88.020-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 82.508.433/0001-17, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300015024 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-300 inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-

28 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única (“Debêntures”), da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de julho de 2026, o montante total de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), as quais foram emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*” celebrado em 31 de julho de 2026 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente), **COMUNICAR** a alteração no cronograma da Oferta, divulgado ao mercado em 04 de agosto de 2026 por meio do “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN*” (“Aviso ao Mercado”).

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

O cronograma estimado das etapas da Oferta foi atualizado em relação ao divulgado pelo Aviso ao Mercado e passará a vigorar conforme abaixo:

Nº	Evento	Data ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	04/08/2026
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	06/08/2026

3	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	07/08/2026
4	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures ⁽³⁾	10/08/2026
5	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ A Data Estimada de Liquidação das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E/OU AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS

RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 6 de agosto de 2026.



COORDENADOR LÍDER

